

### Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 12.697, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre concessão de subvenção às agremiações carnavalescas que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.590, de 24 de janeiro de 2012, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2012, na seguinte conformidade:

1	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império e Boêmios do Alto	R\$ 15.671,36
	do São Pedro	
2	Grêmio Recreativo Bloco Vai Quem Quer	R\$ 5.046,20

- Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.
  - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2012, 367° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

# ROBERTO PEREIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

#### NEIDE DA SILVA GARIGLIO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 06 de fevereiro de 2012.

### ADAIR LOREDO SANTOS SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

#### EVANISE BENI DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO